



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1.594/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Concede título de Cidadão Caciquense e dá outras providências".

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

Faço Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Outorga Título de Cidadão Caciquense ao Senhor Loir Caldato, em virtude de sua contribuição para o crescimento e desenvolvimento do Município, através do relevante trabalho prestado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
24 DE MAIO DE 2023

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária da Administração